



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

**PORTARIA-PRESIDENTE n.º 558**

**FOLHA: 01/01**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS  
TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**VIGÊNCIA: 13/08/2013**

O Diretor - Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIV, do artigo 17, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto n° 6.689/2008.

**CONSIDERANDO :**

- o Processo EBC n° 2772/2012;
- a Portaria-Presidente n.º 14, de 15 de janeiro de 2013 (fls. 83 - Processo EBC 2772/2012);
- a Portaria-Presidente n.º 137, de 18 de março de 2013 (fls. 95 - Processo EBC 2772/2012);
- a Portaria-Presidente n.º 402, de 13 de junho de 2013 (fls. 217 - Processo EBC 2772/2012);
- o Memorando n° 2/2013/CS de 13 de agosto de 2013(fl. 218/219 - Processo EBC 2772/2012);
- o requerimento da EBC à TOTVS (Código T9212100), para o encaminhamento de documentos necessárias à instrução processual, e o prazo fixado pela TOVS para o atendimento ao pedido, ou seja, em 20/08/2013 (fls. 224/225- Processo EBC 2772/2012); e
- o Processo EBC/2886/2009 - Aquisição de Sistema Integrado de Gestão por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n° 382/2008, da Fundação Universidade de Brasília – UNB, FUB; (fls. 226/229- Processo EBC 2772/2012);

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria Presidente n° 14/2013.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 45 dias, à contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

  
**NELSON BREVE DIAS**  
Diretor - Presidente

